

CURSOS REALIZADOS NO MÊS DE MAIO



CIPA Para Indicados

Assim como em todos os anos, a Qualiseg realizou no período de 13 a 16 de maio, com carga de 20 horas o 10º Curso de CIPA para Indicados. Ministrado no Centro de Treinamentos da Qualiseg, o curso contou com representantes das seguintes empresas: Inovative Tire, Automotive Center Suzano, Posto Cocuera, Lonigo, Cleusa Santiago, Inês Gomes, Fukusen, Massa X, Couro Impresso, Posto Biritiba, 2º Tabela de Notas, Forconsult, Thonsen Fibrafio e Ponsse. Além dessas empresas, o curso contou também com a participação de quatro membros da CIPA da empresa Zincagem Mogi. No total foram 19 alunos.



Trabalho em Altura NR 35

O curso de Trabalho em Altura foi realizado no dia 27 de maio no CT Qualiseg para os empregados das seguintes empresas: Inova Elétrica, MogiClima e Top Tel. Com aulas teóricas e práticas o curso contou com 13 participantes.



Equipamento de Proteção Individual – NR 6

OBRIGAÇÕES GERAIS

OBRIGAÇÕES DO EMPREGADOR:

- adquirir o equipamento adequado ao risco da atividade;
- exigir seu uso;
- fornecer somente o EPI aprovado pelo órgão nacional competente (com CA);
- orientar e treinar o trabalhador quanto a seu uso, guarda e conservação;
- substituir imediatamente quando extraviado ou danificado;
- responsabilizar-se por sua manutenção e higienização;
- Comunicar ao M T E qualquer irregularidade observada;
- registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO:

- Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- responsabilizar-se por sua guarda e conservação;
- comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- cumprir as determinações do empregador sobre seu uso adequado;

Notas: É extremamente importante a anotação em fichas a entrega do EPI ao empregado; no caso de processo judicial, este é o único documento capaz de provar o cumprimento desta obrigação.

O "CA" – Certificado de Aprovação é emitido pelo Ministério do Trabalho. Somente equipamentos aprovados em testes recebem este certificado. Fornecer EPIs, sem "CA", aos olhos da lei é o mesmo que não fornecer nada.



CONTA GOTAS...



QUESTÕES PREVIDENCIÁRIAS ENVOLVENDO AFASTAMENTO DO TRABALHO – Parte III

Tipos de Benefícios:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – Já o Pedido de Reconsideração (PR) deve ser solicitado quando a última avaliação médica feita por perito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) tiver sido contrária à concessão do benefício, não concordar com o indeferimento ou perder o prazo do pedido de prorrogação. Esse pedido pode ser feito imediatamente após a decisão que negou a concessão ou prorrogação do auxílio-doença. O beneficiário tem ainda até 30 dias, contados da data da ciência da avaliação médica contrária à existência de incapacidade. Ou, no máximo, 30 dias após a data final do benefício anteriormente concedido.

Fique de olho: No período em que permanecer afastado do trabalho e recebendo benefício da Previdência Social, o empregado deve informar tudo o que se passa com a sua situação previdenciária a empresa. Entretanto, o trabalhador deve entregar todos os documentos ao departamento de RH em duas vias e solicitar protocolo (com nome de quem recebeu, departamento, data, hora e assinatura) na via que ficar em seu poder. Isso evita transtornos futuros como ser acusado pela empresa de "abandono de emprego".



Geraldinho e Tim Tim

ESPORTE – HIPISMO

Geraldinho Melo se mantém entre os quatro primeiros do Campeonato Regional e conquista a classificação para o Paulista, mesmo não tendo ido tão bem na 3ª Etapa realizada em 26.05 na Cidade de Atibaia.

Acesse o Link e veja o Vídeo
<http://www.youtube.com/watch?v=79s38GDPDSE>